



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6668 de 28 de DEZEMBRO de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, conforme Processo Administrativo nº 20.588/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.546.160,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
274	20.09.12.361.0188.2.023	351 - FUNDEB 40%	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	2.072.360,00
3499	20.09.12.365.0190.2.116	351 - FUNDEB 40%	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Educacao Infantil	Secretaria Municipal de Educação	321.360,00
3500	20.09.12.361.0021.2.022	351 - FUNDEB 40%	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção da Secretaria Municipal de Educacao	Secretaria Municipal de Educação	152.440,00
TOTAL							2.546.160,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 2.546.160,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
221	20.09.12.361.0025.1.249	351 - FUNDEB 40%	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Construção, Manutenção e Conservação da Rede de Ensino	Secretaria Municipal de Educação	100.000,00
251	20.09.12.361.0188.2.023	351 - FUNDEB 40%	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	590.000,00
253	20.09.12.361.0188.2.023	351 - FUNDEB 40%	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	154.000,00
264	20.09.12.361.0188.2.023	351 - FUNDEB 40%	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	170.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

271	20.09.12.361.0188.2.023	351 - FUNDEB 40%	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	90.000,00
322	20.09.12.365.0031.2.281	351 - FUNDEB 40%	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Convênios com Entidades, Inst.Com.,Confes. ou Filant. para atendimento a Ed.Infantil	Secretaria Municipal de Educação	362.000,00
325	20.09.12.365.0190.2.116	351 - FUNDEB 40%	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	157.000,00
327	20.09.12.365.0190.2.116	351 - FUNDEB 40%	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	155.000,00
330	20.09.12.365.0190.2.116	352 - FUNDEB 60%	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	288.160,00
331	20.09.12.365.0190.2.116	351 - FUNDEB 40%	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	80.000,00
332	20.09.12.365.0190.2.116	352 - FUNDEB 60%	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	400.000,00
TOTAL							2.546.160,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 28 de dezembro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL